

Toda criança tem o direito à vaga na Educação Infantil conforme prevê a Constituição Brasileira, embora reconhecida como direito de todas as crianças e dever do Estado, a criança tem também o direito de conviver com a família. A Educação Infantil é obrigatória apenas para as crianças de 4 e 5 anos; passa-se a obrigatoriedade de matrícula de todas as crianças de 4 e 5 anos em instituições de Educação Infantil.

Na Educação Infantil, as aprendizagens essenciais compreendem tanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promovem aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes.

Nos 4 (quatro) CMEIS de Ceres, trabalha-se a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo, as creches e pré-escola, acolhe as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articula em suas propostas pedagógicas, com o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar.

A prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Educação, prioriza os princípios de ver as crianças e seus direitos de aprender e de se desenvolver em ambientes saudáveis, acolhedores e desafiadores, que promovam importantes avanços nas suas trajetórias de vida.

O serviço de preenchimento da Lista de Espera, pode ser solicitado diretamente na secretaria do CMEI. As ações são orientadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Ivone

Centro Municipal de Educação Infantil Mirma Maria de Moura

Centro Municipal Educação Infantil Isabel de Castro Dourado

Centro Municipal de Educação Infantil Minha Mendes

Atendimento na modalidade creche a crianças de 0 a 3 anos, em período integral. Atendimento de crianças com idade máxima de 3 anos e 11 meses.

1 - **Maternal I** – Atendimento a crianças de 0 a 1 ano e 11 meses

2 - **Maternal II** – Atendimento a criança de 2 anos a 2 anos e 11 meses

3 - **Jardim I** – Atendimento a crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses.

A Secretaria Municipal de Educação de Ceres, apresenta Critérios Sociais de prioridade de atendimento, bem como os procedimentos de inscrição, com o objetivo de padronizar a Lista de Espera de Vagas na Educação Infantil, nos estabelecimentos de ensino modalidade CRECHE – (0 a 03 anos e 11 meses) e disponibiliza para todos os cidadãos, as listas contendo nome e posição na fila de espera por vagas nos CMEIs.

O cadastro de solicitação de vagas deverá ser realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento/Documento de identidade da criança para a qual a vaga está sendo solicitada (Documento obrigatório – original e cópia)

b) CPF e RG do pai, mãe ou responsável legal (Documento obrigatório – original e cópia) c) Comprovante de residência do pai, mãe ou responsável legal (Documento obrigatório – original e cópia)

atendimento aos critérios sociais, conforme o que se segue:

1. Matrícula prioritária

a) Medida Protetiva: Criança em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto no artigo 98, da Lei Federal 8.069/1990.

b) Criança com deficiência (Lei 7.853/1989).

2. Baixa renda - criança cuja família participa de algum programa de assistência social - Cartão como NIS (número de identificação social) – Inscrição no Cadastro único para programas sociais do Governo Federal ou Estadual.

3. Mãe trabalhadora - criança cuja mãe é trabalhadora, formal ou informal.

A comprovação dos critérios de prioridade no atendimento, dar-se-á por meio da apresentação do(s) documento(s) comprobatório(s), acompanhado(s) de cópia(s).

Após a efetivação das matrículas em período regular, o quantitativo de crianças por professor, em função do atendimento prioritário de crianças com deficiência ou sob Medida Protetiva, poderá ser excedido em até duas crianças por turma.

DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação de crianças é uma tarefa coletiva, resultado da **parceria entre a instituição educativa e família**; logo, é importante que ambas conheçam e assegurem às crianças os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, que são garantidos na prática, em ações cotidianas que ocorrem de forma regular e constante nos direitos de: **Conviver – Brincar – Participar - Explorar - Expressar – Conhecer**.

Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos...

Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros...

Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana....

Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela...

Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens...

Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento...